

ADMISSÃO: 03/06/2013

TÉRMINO DO VINCULO: 02/06/2015

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO SILVA PADILHA

CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

OBS: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013-PCE

ORDENADOR: RILMAR FIRMINO DE SOUSA / DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703401**

**TERMO DE RECONHECIMENTO Nº 02/2014-PCE-PA
PROCESSO Nº 2014/46382**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2008-PCE/PA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e

BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.518.478/0001-70.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$-92.752,08 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) correspondente ao pagamento de 12 (doze) meses em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada em 30/12/2013 na DRT Belém/PA Sob o nº 000001/2014, para fins de pagamento a contar de 01/01/2014, por serviços prestados à Polícia Civil/PCE-PA, nos termos do pactuado no Contrato nº 077/2008-PCE/PA, de prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra nas atividades de desenvolvidas nesta Polícia Civil/PCE-PA, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 022/PCE/PA e seus anexos.

Valor a ser pago: R\$92.752,08 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

Forma de Pagamento: após respectivo empenho.

Dotação Orçamentária: 40101.1297.4534.339093.06.122.1297.4534.0101

Fundamentação Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e 63, § 1º e 2º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Data da assinatura: 20/06/2014.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703410

**PORTARIA Nº 00681/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0117/13-GAB/CGPC de 15/02/13, que apurou as circunstâncias da subtração de objetos patrimônios da PC/PA, relacionados no BOP nº 115/2012.000808-5, fato ocorrido em 07/12/12, em São Domingos do Capim, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0117/13-GAB/CGPC de 15/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa dos seguintes objetos: 01 Pistola Taurus PT/24, .40SW, série SZA83714, Pat. 18102, c/03 carregadores c/aproximadamente 45 munições; 01 Colete balístico Safeside masculino Série 09011070 e 01 rádio transmissor tipo HT, cautelados em nome do servidor M.A.T.N., matrícula nº 5453224.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00682/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0157/13-GAB/CGPC de 07/03/13, que apurou a conduta do servidor R.L.O., matrícula nº 57192619, face o Despacho/ COINT/CGPC de 07/03/13, referente Representação da FAEPA, na qual consta que o servidor, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando do evento ocorrido em 02/03/13, no município de Igarapé-Açu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0157/13-GAB/CGPC de 07/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00683/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0615/13-GAB/CGPC de 26/12/13, que apurou a conduta do servidor B.B.L., matrícula nº 57193025, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício

quando dos fatos registrados no BOP nº 280/2013.004049-0, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/12/13 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0615/13-GAB/CGPC de 26/12/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00684/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0199/13-GAB/CGPC de 26/03/13, que apurou a conduta do servidor R.P., matrícula nº 57233539, que teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da extrapolação de prazo legal de conclusão e remessa à justiça dos IPL'S n.ºs. 184/2011.001248-8, 184/2011.001251-1, 184/2011.001246-9, 184/2011.001247-3, 184/2011.001250-7 e 184/2011.001245-4 da SU Nova Marabá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0199/13-GAB/CGPC de 26/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00685/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0501/13-GAB/CGPC de 01/10/13, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR descaracterizada, placa OFW-3203/PA, disponibilizada à SU de Parauapebas, a qual estava sob a responsabilidade do servidor V.S.F., matrícula nº 8400756, fato ocorrido no trecho Curionópolis/Parauapebas, em 06/09/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 71/2013.000616-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0501/13-GAB/CGPC de 01/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00686/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0573/13-GAB/CGPC de 31/10/13, que apurou a conduta do servidor E.S.F, matrícula nº 5583039, face o teor da representação de Antônio Carlos da Silva Nunes, na qual consta que o servidor, teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da não instauração de procedimento policial, dos fatos comunicados no BOP nº 196/2012.000963-6-DP de São João de Pirabas, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 23/10/13 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0573/13-GAB/CGPC de 31/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00687/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
16/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0213/13-GAB/CGPC de 05/04/13, que apurou a conduta do servidor F.P.S., matrícula nº 57192845, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face da ausência de remessa à justiça dos autos IPL/FLG de 17/01/11-DP Anajá/Proc. nº 0000024-44.2011.8.14.0077, no prazo legal, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/02/13 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0213/13-GAB/CGPC de 05/04/13, com fundamento no Art. 90,

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00688/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
18/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0546/13-GAB/CGPC de 15/10/13, que apurou a conduta do servidor A.J.M.G., matrícula nº 5332486, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 18/09/13, referente ao Of. nº 1875/13-SUP/ Castanhal, no qual comunica que o servidor, teria, em tese, ausentado-se reiteradamente do município de Bujaru sem autorização, descumprindo ordens legais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.J.M.G., matrícula nº 5332486, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00689/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
20/06/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0590/13-GAB/CGPC de 18/11/13, que apurou a conduta do servidor L.R.N.S., matrícula nº 5361206, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face da não conclusão e remessa à justiça do IPL nº 123/2013.000072-2, no prazo legal, fato ocorrido na DP de Abaetetuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor L.R.N.S., matrícula nº 5361206, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

Polícia Militar

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703078

PORTARIA: 2557DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FLORIANÓPOLIS/SC - Brasil<br

Servidor(es):

58331161/LINDIANY PATRICIA BAIA CABRAL (CAP PM) / 12.0

diárias (Completa) / de 22/06/2014 a 04/07/2014<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703090

PORTARIA: 2569DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA PREC

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5420423/CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA GIFONI (MAJ PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 20/05/2014 a 21/05/2014

51796021/HELDSO TOMASO PEREIRA DE LIMA (CEL PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 20/05/2014 a 21/05/2014<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES